



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**PARECER Nº** 959/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU  
**PROCESSO Nº** 23000.032071/2018-12  
**INTERESSADO:** ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO  
**ASSUNTO:** RECONHECIMENTO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA  
 PROFISSIONAL DA SAÚDE

<b>PARECER Nº</b>	<b>959/2018/CGRS/DDES/SESU</b>
<b>Nº SISCNRMS</b>	<b>2015-2022</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>Escola de Saúde Pública de Pernambuco</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>1626 - Residência em Enfermagem Obstétrica</b>
<b>COORDENADOR:</b>	<b>Célia Maria Borges da Silva Santana</b>

Prezada Coordenadora,

### I. RELATÓRIO

A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) instituída pela Lei 11.129 de 30 de junho de 2005, publicou a Resolução CNRMS n.º 07, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre os processos de avaliação, supervisão e regulação de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, no artigo 3º, inciso II - quanto ao funcionamento dos programas de residência em área profissional da saúde: a) autorização de funcionamento de programas; b) reconhecimento de programas; e c) renovação de reconhecimento de programas.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a resolução supracitada, é previsto que os programas com cadastro completo no SISCNRMS, serão reconhecidos pela CNRMS. O programa está em acordo com a legislação vigente e foi cadastrado no Sistema da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Desta forma, o Ministério da Educação solicitou à instituição, lista dos egressos que iniciaram suas turmas a partir do ano de 2005, para fins de registro.

### III. CONCLUSÃO

A CNRMS manifestou-se favorável ao reconhecimento do programa **1626 - Residência em Enfermagem Obstétrica** de acordo com a Resolução CNRMS n.º 7, de 13 de novembro de 2014, conforme estrutura do programa.

<b>Nº Processo no SisCNRMS</b>	<b>Programa de Residência</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Ano do Programa</b>	<b>Área Profissional</b>	<b>Nº de Vagas</b>
2015-2022	1626 - Residência em	Atenção à Saúde	2016	Enfermagem	2 (IV)

	Enfermagem Obstétrica	da Mulher			GERES)
					2 (V GERES)
					2 (VI GERES)

O reconhecimento será válido a partir de sua publicação no Portal MEC - Residência Multiprofissional link: <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional>.

**Dra. ROSANA LEITE DE MELO**

Coordenadora Geral de Residências em Saúde - CGRS

 Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Coordenador(a) Geral**, em 03/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1268552** e o código CRC **5C46B842**.